



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2009-TJ/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O MUNICÍPIO DE MARACANÃ, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estádio do Pará, CEP 66613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJPA**, neste ato representado por seu Presidente Desembargador, **RICARDO FERREIRA NUNES**, portador da carteira de identidade nº 3399645 - SSP/PA e CPF nº 055.817.612-72, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE MARACANÃ**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Avenida Magalhães Barata, s/nº., Centro, Maracanã/PA, CEP: 68.710-000, inscrito no CNPJ/MF nº 04.880.258/0001-80, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **RAIMUNDA DA COSTA ARAUJO**, portadora da carteira de identidade nº 1834967 SSP/PA, inscrita no CPF nº. 038.817.762-49, residente e domiciliada no município de Maracanã, Estado do Pará, doravante denominado **CONVENIADO**, acordaram e ajustaram celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento original, cujo objeto é a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município, por mais 03 (três) anos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência de 03 (três) anos, tendo início em 31 de maio de 2018 e término em 30 de maio de 2021, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas no presente termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará,



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

sendo que o TJ/PA providenciará a publicação no Diário Oficial.

E por estarem assim, justas e acordadas, as Participes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 22 de maio de 2018.

  
**RICARDO FERREIRA NUNES**  
Desembargador Presidente do TJ/PA

  
**RAIMUNDA DA COSTA ARAUJO**  
Prefeita Municipal de Maracanã

Testemunhas:

Natália Pinto Barbache  
CPF: 02.613.162-28

Jessica Magalhães  
CPF: 008.458.022-40

JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ-RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO 2017 A ABRIL DE 2018														
RGF - ANEXO I ( LRF art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													
	ULTIMOS 12 MESES													
	05/17	06/17	07/17	08/17	09/17	10/17	11/17	12/17	01/18	02/18	03/18	04/18	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	434.896,61	443.956,19	483.856,06	499.603,31	424.811,68	453.607,43	434.647,99	967.451,38	444.024,64	430.219,38	440.046,10	435.834,42	5.892.955,21	
PESSOAL ATIVO	338.659,17	347.718,75	379.470,19	400.624,61	325.832,98	354.628,73	335.669,29	769.493,98	345.045,94	331.246,68	341.067,40	336.855,72	4.606.307,44	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	287.674,99	297.999,95	325.493,96	352.807,15	277.047,70	276.353,68	282.188,73	621.892,77	291.897,23	277.246,57	286.126,62	282.399,96	3.859.123,31	
Obrigações Patronais	50.984,18	49.718,80	53.976,23	47.817,46	48.785,28	78.275,05	53.480,56	147.601,21	53.148,71	53.994,11	54.946,78	54.455,76	747.184,13	
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
PESSOAL INATIVOS E PENSIONISTAS	96.237,44	96.237,44	104.385,89	98.978,70	98.978,70	98.978,70	98.978,70	197.957,40	98.978,70	98.978,70	98.978,70	98.978,70	1.286.647,77	
Aposentados, Reservas e Reformas	53.783,64	53.783,64	60.278,88	55.973,83	55.973,83	55.973,83	55.973,83	111.947,66	55.973,83	55.973,83	55.973,83	55.973,83	727.584,46	
Pensões	42.453,80	42.453,80	44.107,01	43.004,87	43.004,87	43.004,87	43.004,87	86.009,74	43.004,87	43.004,87	43.004,87	43.004,87	559.063,31	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS II (§ 1º do art. 19 da LRF)	45.524,65	45.524,65	50.542,01	47.305,28	47.305,28	77.436,95	54.090,83	175.842,87	99.815,73	80.559,37	55.959,38	56.636,34	836.537,34	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.131,67	0,00	0,00	837,03	1.682,43	849,33	853,77	34.354,23	
Inativos e Pensionistas com Rec. Vinculados	45.524,65	45.524,65	50.542,01	47.305,28	47.305,28	47.305,28	54.090,83	175.842,87	98.978,70	78.876,94	55.110,05	55.776,57	802.183,11	
Despesa Líquida de Pessoal (III) = (I - II)	389.371,96	398.431,54	433.314,07	452.298,03	377.506,40	376.170,48	380.557,16	791.608,51	344.208,91	349.666,01	384.066,72	379.204,08	5.056.417,87	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR													% SOBRE ARQ. AJUSTADA
REC. CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.292.020.000													
( - ) Transferência obrigatória da União relativa às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.248.000													
= REC. CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	18.290.772.000													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	5.056.418													C,028
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III do art. 2º da LRF)	14.632.617,60													C,080
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 2º da LRF)	13.900.986,72													C,076
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 5º da LRF)	13.169.355,84													C,072
RICARDO FERREIRA NUNES														
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ														
SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO														DEBORA MORAES GOMES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS														SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Protocolo: 319014

**CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 044/2018/TJPA // Partes:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ABAEJETUBA // **CNPJ/MF nº.** 04.362.893/0001-76// **Objeto do contrato:** Doação de bens inservíveis // **Processo:** PA-PRO-2018/02287 // **Modalidade de Licitação:** Dispensa art. 17, II, "a" da Lei 8.666/93 // **Valor (depreciado) dos bens:** R\$ R\$ 1.969,75// **Data da assinatura do contrato:** 21/05/2018// **Responsável pela assinatura:** Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração.

Protocolo: 314902

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 005/2009/TJPA/Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Maracanã/Objeto:** Cooperação mútua dos Convenientes visando a propiciar agilidade e melhora na qualidade da prestação jurisdicional no município//Objeto e Justificativa do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência em mais 03 anos // **Vigência:** início em 31/05/2018 a 30/05/2021//**Data da assinatura:** 22/05/2018// **Responsável pela assinatura:** Ricardo Ferreira Nunes - Desembargador Presidente do TJPA.

Protocolo: 315264

**OUTRAS MATÉRIAS**

**EXTRATO DO TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 011/2018/TJPA - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0091-90, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES, no uso de suas atribuições legais, vem aplicar à, Empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.783.832/0001-70, com endereço na Rua Tibúncio Cavalcante, nº 2850, Bairro: Dionísio Torres, CEP: 60125-101, na cidade de Fortaleza/CE, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento na Cláusula Nona, parágrafo primeiro, do Contrato nº. 016/2017/TJPA, c/c o art. 87, inciso I da Lei nº 8.666/93, nos termos do PA-MEM-2017/294620./ Belém, 29 de maio de 2018. // RICARDO FERREIRA NUNES - Desembargador Presidente TJPA.**

Protocolo: 319013